

1ª Vara De Falências e Recuperações Judiciais da Capital do Estado de São Paulo

EDITAL DE LEILÃO

O **MM. Juiz de Direito Dr. Daniel Carnio Costa** da **1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital do Estado de São Paulo**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência** da empresa: **Homex Brasil Participações Ltda**; - **Processo nº 1077308-38.2013.8.26.0100** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, localizados em **ARARAQUARA/SP** de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(S) – O(s) bem(s) será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.hastapublica.com.br o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas deverão ser agendadas via e-mail contato@hastapublica.com.br.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.hastapublica.com.br. O **1º pregão que se inicia nesta data, encerrar-se-á às 14:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2.018**.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor de avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção **até às 14:00 horas do dia 19 de Março de 2.018 - 2º pregão**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **MARCELO VALLAND (JUCESP 408)**, no auditório localizado à **Rua Comendador Pedro Morganti, nº 940, Centro – Araraquara/SP**.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será de **100%** do valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, a alienação dar-se-á pelo **maior valor ofertado**, ainda que inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns), **ficando condicionado à aprovação do Magistrado, Ministério Público e Administrador Judicial**.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.hastapublica.com.br, em igualdade de condições.

No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, **não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (“aquisição originária”)**, exceto se o arrematante for:

1. sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2. parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou
3. identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO PARCELADO EM CASO DE IMÓVEL – Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar **por escrito** sua proposta, nunca inferior ao valor de avaliação, parcelamento esse, garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. (CPC art. 895)

As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento.

O juiz decidirá por ocasião da praça, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou proposta mais conveniente.

As guias de depósito judicial poderão ser obtidas junto à **Hastapública** pelo e-mail operacional@hastapublica.com.br, ou pelos fones: (16) 3461-5950 ou (16) 3461-5955, sob pena de se desfazer a arrematação, com a perda de qualquer quantia já depositada.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito junto ao **Banco Itaú agência 0150 na conta corrente nº 26.800-1 em nome de HASTAPUBLICABR Promotora de Eventos Ltda. CNPJ nº 16.792.811/0001-02.**

Até que o preço esteja integralmente pago, a propriedade dos bens da Massa ficará a esta reservada, na forma do art. 521 e seguintes do Código Civil, cabendo o arrematante proceder a averbação da reserva de domínio no cartório competente, a seu encargo, sob pena de ser desfeita a arrematação, incidindo as penalidades previstas neste edital. O arrematante será imitado na posse precária dos bens até a efetiva quitação do preço de arrematação, quanto será lavrado o competente Termo.

Na hipótese de não serem efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, será desfeita a arrematação e a posse dos bens será retomada pela Massa Falida, devendo o arrematante devolvê-los no estado de conservação e localização que os recebeu, além de ficarem retidos os valores já depositados em favor da Massa Falida, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009).

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o *caput* do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastapublica.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS

Bens móveis relacionados no Auto de Arrecadação, ou seja, todos os bens entregues, que se encontram depositados no Pátio do Leiloeiro com endereço em Araraquara/SP, relacionados abaixo:

LOTE

02 - Quadro de Luz 325 aprox. Quadro energia cor branca 40cm x40cm - Sistema VDI R\$9.750,00;

10 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (2) 1 4FVLSBDA1AV415573, R\$15.000,00;

11 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (3) 1 4FVLSBDA15564, R\$15.000,00;

12 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (7) 1 15576 R\$15.000,00;

13 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (5) 1 15570 R\$15.000,00;

14 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (9) 1 16418 R\$15.000,00;

15 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (4) 1 16413 R\$15.000,00;

16 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (6) 1 16407 R\$15.000,00;

17 - TORRE DE ILUMINAÇÃO (1) 1 15580 R\$15.000,00;

28 - 2 CAIXAS DE TECLADOS USADOS DIVERSOS (SUCATAS) R\$100,00;

30 - MONITORES VARIOS TAMANHOS 35 DIVERSOS (SUCATAS) R\$5.250,00;

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 135.100,00 (CENTRO E TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS).

São Paulo, 24 de novembro de 2.017.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Daniel Carnio Costa
Juiz de Direito